



PROJETO DE LEI Nº 29/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 1.146.323,18** (Hum milhão, Cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos) para suprir as seguintes rubricas:

02-Gabinete do Prefeito

02-FUNDEC-Fundo Mun.Defesa Civil

05-Defesa Nacional

182-Defesa Civil

0023-Defesa Contra Sinistros

1231- Situação de emergência-Chuvas intensas Portaria 2.355/2024(FR 749) CO 3101

44.20.93.00/1231-Indenizações e Restituições.....R\$ 500,00

44.90.51.00/1231-Obras e Instalações.....R\$ 374.302,34

08-Sec.Mun.da Mulher, Ass.Social/Cidadania

02-Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0009 - Edificações Publicas

1234 Contrapartida Centro Integrado p/Atend.Pessoa Idosa(FR 501/01)

44.90.51.00/1234-Obras e InstalaçõesR\$ 55.097,40

03-Gastos com Recursos Vinculados

08-Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0009 - Edificações Publicas

1233-Constr.Centro Integrado p/Atend.Pessoa Idosa FPE 3295/2024(FR 701/1156)

44.90.51.00/1233-Obras e Instalações.....R\$ 275.000,00

10-Sec.Mun.Esporte Turismo e Meio ambiente

05-Departamento de Turismo

15-Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0101-Construcao, Restauração e Conservação de Bens

1232-Conv.Sec.Tur RS-PAV.ACESSO CASCATA Três Pinheiros-FPE 4917/2024(FR 701/1155)

44.90.51.00/1232-Obras e Instalações.....R\$ 441.423,44

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$ 374.802,34 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos) proveniente de repasse extraordinário com recursos do ministério da Integração, portaria 2355/2024, para ações de Defesa Civil em Situação de Emergência-Chuvas intensas;

O “Superávit Financeiro do Exercício anterior” recursos livres para a Contrapartida no valor de R\$ 55.097,40(Cinquenta e cinco mil, noventa e sete reais e quarenta centavos);

O “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” proveniente do repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Convenio FPE 3295/2024 no valor de R\$ 275.000,00(Duzentos e setenta e cinco mil reais);

O “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$ 441,423,44 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) proveniente de repasse Convenio Secretaria Estadual de Turismo/RS, FPE 4917/2024.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____ / _____ /2024



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa inclusão na LOA 2024, repasse extraordinário com recursos do ministério da Integração, portaria 2355/2024, para ações de Defesa Civil em Situação de Emergência-Chuvas intensas;

Convênio Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Convenio FPE 3295/2024 para a Construção de um Centro Integrado para atendimento à pessoa Idosa;

Convenio Secretaria Estadual de Turismo/RS, FPE 4917/2024, Pavimentação da Estrada que dá acesso à estrada Três Pinheiros no trecho da Localidade Costa do Morro.

Itati, 15 de Julho de 2024

Flori Werb
Prefeito Municipal